



## **CÂMARA MUNICIPAL DE ICONHA – ES PODER LEGISLATIVO**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 529, DE 06 DE SETEMBRO DE 2017.**

**APROVA O PARECER PRÉVIO TC-092/2016  
PROFERIDO NO PROCESSO 3602/2015 QUE TRATA  
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DO  
EXERCÍCIO DE 2014 DO PODER EXECUTIVO  
MUNICIPAL DE ICONHA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Iconha/ES, Estado do Espírito Santo, usando das suas atribuições legais, com fulcro no artigo 27, inciso VIII e artigo 49 da Lei Orgânica do Município de Iconha, combinado com os artigos 18, inciso XVI e art. 101, parágrafo 3º, inciso VI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Iconha- Resolução nº 05 de 09 de outubro de 1990, faz saber que o Plenário Aprovou e ela promulga o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO:**

**Art. 1º** Fica aprovada a prestação de contas do Poder Executivo Municipal, referente ao exercício de 2014, de acordo com o Parecer Prévio TC- 092/2016, proferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, relativo ao Processo TC- 3602/2015 (apensos: TC- 532/2014 e TC- 534/2014).

**Parágrafo único.** O Parecer Prévio e respectivo Processo, referidos no *caput* deste artigo, ficam fazendo parte integrante deste Decreto Legislativo.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Iconha/ES, 06 de setembro de 2017.

José Antônio Marconsini  
Presidente da Câmara

Alan da Silva Lovatti  
Vice-Presidente

Marcelo Lovatti Marcarini  
Secretário